



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Teresinha

Quarta-feira • 26 de Junho de 2024 • Ano XVII • Nº 2957

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Agnaldo Figueiredo Andrade / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Santa Teresinha - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZRFRKRGQTDDMDU4RTK5NU

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



DECRETO Nº 1881 DE 26 JUNHO DE 2024

**“DISPÕE SOBRE A VENDA E OU
UTILIZAÇÃO DE BEBIDAS EM
EMBALAGENS DE VIDRO DURANTE OS
FESTEJOS DO SÃO PEDRO DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

AGNALDO FIGUEIREDO ANDRADE, Prefeito do Município de Santa Teresinha, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, com vistas à manutenção da segurança pública e de evitar a ocorrência de acidentes que possam colocar em risco a sociedade em geral ou em particular.

DECRETA

Art. 1º - Fica proibida a comercialização e/ou permanência de bebidas em garrafas e/ou copos de vidro no período compreendido de 29 de junho 2024, a partir das 16h00minhs às 07h00minhs do dia 30 de junho do corrente ano, nos eventos públicos realizados em praças e/ou logradouros públicos..

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2024.

AGNALDO FIGUEIREDO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA APIO MEDRADO S/N CENTRO - SANTA TERESINHA - BA
www.santateresinha.ba.gov.br • pmst@santateresinha.ba.gov.br
CNPJ: 13.693.650/0001-01 • Fone: (75) 3639-2132 • Fax: (75) 3639-2141